



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024

LEI Nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico nº 45/2024		Data de Abertura da Sessão: 19/08/2024 Horário: 09h00 Plataforma: http://www.bnc.org.br	
Objeto:			
Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos, que fornecem lanches aos participantes de projetos sociais, da Defesa Civil que realiza as próprias refeições na base e demais necessidades pertinentes do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.			
Valor Total Estimado:			
R\$ 599.059,55 (quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME/EPP	Licitação Exclusiva para Âmbito Local	Licitação Exclusiva para Âmbito Regional	Reserva de Cotas para ME/EPP	Exige Amostra/ Demonstração
SIM	NÃO	SIM	NÃO	À CRITÉRIO DO MUNICÍPIO

Prazo para envio da proposta ajustada:				
Em até 2 (duas) horas, após a convocação realizada pela(o) Agente de Contratação(o).				

O presente processo se destina exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 estabelecidas em âmbito Regional - Área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná). Os municípios que se encontram dentro do perímetro da AMOP podem ser consultados no site <http://www.amop.org.br/municipios>.

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ: 76.208.826/0001-02, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sediado na Rua Amor Perfeito, nº 1616,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Centro, Corbélia, Paraná, CEP 85420-000, Fone: (45) 3242-8800, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar nº 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022 aplicando-se, e as exigências estabelecidas neste Edital:

REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS	
Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.	Decreto Municipal nº 807, de 15 de março de 2023. Alterado pelos Decretos nº 819, de 29 de março de 2023 e Decreto nº 825, de 10 de abril de 2023
Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, para o planejamento da aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Corbélia.	Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública de Corbélia-PR,	Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Corbélia nas categorias de qualidade de comum e de luxo.	Decreto Municipal nº 829, de 26 de abril de 2023.
Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal	Decreto Municipal nº 879 de 28 de agosto de 2023.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR	
Regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.	Decreto Municipal nº 897, de 02 de outubro de 2023.
Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Corbélia/PR.	Decreto Municipal nº 938 de 15 de janeiro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

SILVANA DALPRA , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 23564-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

CASSIA DE SOUZA , ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica, matrícula nº 23365-2
MATHEUS BENEDITO BUCHINGER , ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, matrícula nº 692-4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 2 – SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA		
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E GESTÃO PÚBLICA		
Ação: 2140 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional: 0004.0122.0040		
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
90	33390300000000000000 – Material de consumo	1511

1. OBJETO E CONDIÇÕES

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos, que fornecem lanches aos participantes de projetos sociais, da Defesa Civil que realiza as próprias refeições na base e





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

demais necessidades pertinentes do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59 do dia 19/08/2024.

1.1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 08h59 do dia 19/08/2024.

1.1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 19/08/2024.

1.1.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

1.1.5 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://www.bnc.org.br>, “acesso identificado”.

1.2 O pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante as condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema eletrônico de processo licitatório, Bolsa Nacional de Compras – BNC.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br>).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Empresas declaradas suspensas do direito de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Corbélia/PR, pelo período da sanção aplicada.

2.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida de sua reabilitação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 12 da Lei 8.429/92.

2.2.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

2.2.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/21, a participação no certame de empresa em que uma





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação.

2.2.8 Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.2.9 Empresas em consórcio.

2.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o cadastro poderá ser realizado em (<http://www.bnc.org.br>).

2.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DISPONIBILIDADE DO EDITAL

3.1 O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net, na aba “Licitações”, ou em www.bnc.org.br.

3.2 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso o prazo da sessão marcada em edital não cumpra o prazo legal de publicidade.

4.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma de pregão eletrônico “Bolsa Nacional de Compras – BNC”.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

4.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DE LICITAÇÕES

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** ou pela Prefeitura do Município de CORBÉLIA, devidamente justificada.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTÂME

6.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

7. ENVIO DA PROPOSTA





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 7.1 A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BNC**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação. Os valores registrados na plataforma da BNC deverão considerar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.
- 7.2 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do equipamento neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**
- 7.2.1 **Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BNC, a licitante deverá informar a MARCA/MODELO DO PRODUTO COTADO (quando houver). O item que for da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 6.1 deste edital.**
- 7.3 **A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – Conforme modelo Anexo VI.**
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.6 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 7.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 7.8 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.12 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.
- 8.2 A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BNC”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 8.3 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de 00,01 (um centavo).
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

neste Edital e seus anexos.

- 8.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.29 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.30 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.31 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.32 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação.
- 8.33 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.34 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 8.34.1 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.33, considera-se





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

8.34.2 **LOCAL:** Município de Corbélia/PR.

8.34.3 **REGIONALMENTE:** Municípios do Oeste do Paraná, conforme definido pela Associação de Municípios do Oeste do Paraná – AMOP: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Francisco Alves, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaira, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Candido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São Jose das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupassi, Ubatã, Vera Cruz do Oeste.

9. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.
- 9.3 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
 - 9.4.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.5 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.
- 9.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto, ficando o arrematante declarado vencedor.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o respectivo endereço;

- 10.1.1 Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 10.1.2 Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.1.3 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.
- 10.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 10.3.1 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 10.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de Contrato, ou revogar a licitação.
 - 10.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
 - 10.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 (apenas pelo licitante vencedor), os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, conforme item 1.1.1.

11.1.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.1.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.1.3 Será permitido a participação de consórcio de empresas:

- a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.
- b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- d) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;
- e) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- f) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- g) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.1.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. A prova de autenticidade de





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV da Lei 14.133/21).

11.1.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade (art. 12, V da Lei 14.133/21).

11.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.1.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.1.8 A habilitação será verificada, onde somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.1.9 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.1.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta, respeitando o prazo para recebimento das propostas.

11.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da lei.

11.1.12 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.1.13 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.1.14 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.1.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

- 11.1.17 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.1.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.1.19 **Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;**
- 11.1.20 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.1.21 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.1.22 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.1.23 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 11.1.24 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.1.25 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 11.1.26 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.1.27 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.1.28 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.1.29 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 11.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 11.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
 - a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada acima, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 11.4.2 Demonstrações financeiras **dos dois últimos exercícios sociais** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.4.3 Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

11.4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme modelo anexo (**anexo VI**) constante deste Edital, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado.

11.4.5 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

11.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.5.1 Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO III).

11.5.2 Alvará de funcionamento atualizado e válido.

11.5.3 Alvará emitido pela Autoridade Sanitária do Município (sede da empresa).

11.5.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo III, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BNC. (PROCURAÇÃO) Acompanhado da carteira de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação) ou documento equivalente com foto.

11.5.5 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Agente de Contratação poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, quanto as declarações contidas no referido termo.

11.5.6 O prazo para a manifestação será informado pelo Agente de Contratação na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

licitantes que não anexaram o documento.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1 A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BNC a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo II), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após encerramento do certame.

12.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Agente de Contratação, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos.

14. CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 14.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema.
- 14.4 Serão formalizados tantos contratos quanto forem necessários para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.
- 14.5 O contrato, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante sua vigência.
- 14.6 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.7 A duração do contrato administrativo será de **12 (doze) meses e poderá ser prorrogado**, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

15. RECURSOS

- 15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 15.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.4 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 15.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 15.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 15.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 15.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, <https://corbelia.atende.net/cidadao>, www.bnc.org.br.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;
 - 16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1 Não enviar a proposta
 - 16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 16.1.5 Fraudar a licitação;
 - 16.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.1.6.2 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
 - 16.1.6.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 16.2.1 Advertência;
- 16.2.2 Multa;
- 16.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
- 16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normal e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.5 Para as infrações previstas nos itens, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.6 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.7 e 18.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.7 e 18.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 16.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.
- 17.2 A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: compras@corbelia.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
 - 17.2.1 Indicação do número do(a) contrato/ata;
 - 17.2.2 Indicação do objeto contratado e **marca dos produtos**;
 - 17.2.3 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
 - 17.2.4 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.

- 17.3 A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.
- 17.4 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.
- 17.5 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
 - c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 17.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 17.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 17.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 17.11 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 18.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 18.2.1 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 18.2.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 18.2.3 “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 18.2.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 18.2.5 “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”.

19. GESTÃO DO CONTRATO

- 19.1 Será nomeado (a) o (a) Gestor (a) dos Contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

20. FISCALIZAÇÃO

- 20.1 Serão nomeados (as) os Fiscais dos Contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
- 20.2 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 20.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
 - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
 - Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
 - Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. PREPOSTO DA CONTRATADA

21.1 O Preposto designado na Declaração de Indicação do Preposto da Licitante deverá realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, no caso de ausência do preposto, o suplente designado deverá cumprir com os encaminhamentos.

22. MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

22.1 Conforme disposto na alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo no 8 do Decreto Municipal no 1.914 de 06 de abril de 2021, a empresa licitante deverá indicar no Anexo IV, o telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o e-mail que serão utilizados como meios de comunicação oficial do contrato para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

23.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(ns), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

23.3 Facultado à AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

- 23.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 23.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 23.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 23.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 23.8 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- 23.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 23.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 23.11 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 23.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 23.13 O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.14 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 23.15 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO de forma exclusiva pela plataforma de pregão eletrônico.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 23.16 Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>, ou www.corbelia.pr.gov.br, em “Processos Licitatórios”.
- 23.17 **O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.**
- 23.18 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 23.19 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.20 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 23.21 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
- 23.22 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 23.23 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.24 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 23.25 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 ou pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

24. ANEXOS

24.1 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **APÊNDICE “A” DO ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar;
- c) **APÊNDICE “B” DO ANEXO I** - Modelo de Proposta de Preços e Orientações;
- d) **APÊNDICE “C” DO ANEXO I** – Mapa de Risco;
- e) **ANEXO II** – Modelo de Credenciamento/ Procuração;
- f) **ANEXO III** – Declaração Unificada;
- g) **ANEXO IV** – Declaração de Enquadramento como ME, EPP e MEI;
- h) **ANEXO V** – Modelo de Ata de Registro de Preços;

Corbélia/PR, 31 de julho de 2024.

Cassia de Souza
Assessora Jurídica
Portaria nº 054.2024.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024
LEI Nº 14.133/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Governo.

2. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Corbélia/PR. Por esta razão, este termo de referência, tem como escopo orientar a aquisição de gêneros alimentícios, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Corbélia/PR, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, dentre outros programas. Alguns gêneros alimentícios também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organização estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações. Optou-se pelo registro de preço em virtude





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão o de definição de quantitativos fixos para contratações

4. OBJETO

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais e Departamentos, que fornecem lanches aos participantes de projetos sociais, da Defesa Civil que realiza as próprias refeições na base e demais necessidades pertinentes do Município de Corbélia/PR.

4.1 Especificações e Quantidades:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	35831	100	UN		R\$8,22	R\$822,00
Produto: ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM 6VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G				ACHOCOLATADO EM PÓ, alimento achocolatado em pó energizado com 9 vitaminas, a base: açúcar/cacau em pó/soro de leite em pó/ maltodextrina/estabilizante lecitina de soja/aroma de baunilha/ vitaminas/sal. Embalagem em pacote de polietileno ou lata. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote ou Lata de no mínimo 390 gramas.		
2	32031	200	UN		R\$8,33	R\$1.666,00
Produto: ABACAXI				ABACAXI - abacaxi pérola unidades pesando aproximadamente 1,5 e 1,8 kg cada. grau de maturação para consumo na semana de entrega. transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
3	18023	40	PCT		R\$9,79	R\$391,60
Produto: AÇUCAR BAUNILHA 500GR				AÇÚCAR BAUNILHA 500GR - Essência de baunilha contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA (Dr. Oetker ou similar).		
4	18522	190	FARDO		R\$148,32	R\$28.180,80
Produto: AÇUCAR CRISTAL C/6 UNID DE 5KG				AÇÚCAR CRISTAL C/ 06 UNID DE 05KG - Açúcar cristalizado de alta qualidade, com registro no MS identificação do tipo de açúcar na embalagem, tabela com informação nutricional e registro no Ministério da Saúde e da agricultura, em pacotes de 5 KG, com data de		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

				fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses.		
5	18362	15	FARDO		R\$120,72	R\$1.810,80
Produto: AÇÚCAR REFINADO C/6 UNID.DE 5 KG				AÇÚCAR REFINADO C/ 6 UNID. DE 5KG - Açúcar refinado de alta qualidade, com registro no MS identificação do tipo de açúcar na embalagem, tabela com informação nutricional e registro no ministério da saúde e da agricultura, em pacotes de 1 KG, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. REF: UNIÃO, equivalente ou de melhor qualidade.		
6	39442	25	UN		R\$7,75	R\$193,75
Produto: ADOÇANTE 200 ML				ADOÇANTE 200 ML - Adoçante líquido de estevia, acondicionado em frasco de 100ml, ingredientes: Steviosídeos (adoçante natural) sorbato e água.		
7	762	10	DZ		R\$29,64	R\$296,40
Produto: ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML				ÁGUA COM GÁS 500 ML - Água mineral natural com gás de primeira qualidade acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta dias) a contar da data de entrega, caixa com 12 unidades.		
8	42984	80	FRD		R\$41,44	R\$3.315,20
Produto: ÁGUA EM COPO DE 200ML FARDO C/ 48 COPOS				ÁGUA EM COPO DE 200ML FARDO C/48 - água mineral copo 200 ml: água mineral sem gás, embalada em copo transparente com capacidade de 200ml cada, ph 9.2 a 25		
9	8613	50	GALÃO		R\$12,93	R\$646,50
Produto: ÁGUA MINERAL 05 LTS				ÁGUA MINERAL GAL. C/ 05 LTS		
10	760	210	DZ		R\$29,64	R\$6.224,40
Produto: ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML				ÁGUA SEM GÁS 500ML - Água mineral natural sem gás de primeira qualidade acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta dias) a contar da data de entrega, caixa com 12 unidades.		
11	44948	100	KG		R\$27,28	R\$2.728,00
Produto: ALHO IN NATURA				ALHO IN NATURA - alho in natura (íntegro em perfeitas condições de consumo, tamanho médio.) embalados em sacos transparentes e atóxicos, etiquetada com o nome do produtor, data que foi colhida, embalada e quantidade.		
12	39452	60	PTE		R\$18,25	R\$1.095,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: ALHO PURO PICADO 400 GR				ALHO PURO PICADO 400GR - coloração roxa grande, com diâmetro equatorial maior que 60 mm, inteiro, sem perda de bulbilho, sem estar brotado, choco, deteriorado, desidratado, queimado, polpa externa c/perfuração de praga, dano mecânico, devendo ser entregue em emb. politizável, contendo identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor, endereço completo do fornecedor do produto, e telefone, devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. cvs 15/91, informações contidas normas e padrões site www.bec.sp.gov.br .		
13	18495	20	FARDO		R\$156,80	R\$3.136,00
Produto: AMENDOIM 500GR C/20 UNID				AMENDOÍM 500GR C/ 20 UNID. – Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as portarias 172 DE 22/9/03 E 264 DE 15/10/02 E suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos processos administrativos, determinados pela ANVISA.		
14	36040	10	FRD		R\$55,65	R\$556,50
Produto: AMIDO DE MILHO 1 KG C/ 15 UNIDADES				AMIDO DE MILHO 1KG C/ 15 UNID. – Amido de amido de milho, em pó, tipo maisena, produto amiláceo, extraído quilo 5,00 do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, aspecto: pó fino; cor: branca, odor e sabor próprio.		
15	38697	80	PCTE		R\$24,77	R\$1.981,60
Produto: ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO COM 5 KG				ARROZ PARBOILIZADO EMBALAGEM 5KG - arroz agulhinha longo, fino, polido, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 97% de grãos inteiros. com rendimentos após do cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. embalagem primária de polietileno, atóxico, com peso líquido de 5kg.		
16	42981	50	PCTE		R\$15,62	R\$781,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: AZEITONA SEM CAROÇO C/ 500GR				AZEITONA SEM CAROÇO C/500GR - em conserva, verde, fatiada, sem caroço, imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 2kg, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.		
17	42980	50	KG		R\$32,64	R\$1.632,00
Produto: BACON				BACON - CARNE/BACON - Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação o fornecedor, produto, ata de fabricação, validade.		
18	3513	180	CX		R\$127,80	R\$23.004,00
Produto: BANANA NANICA				BANANA NANICA - Tamanho média (íntegra – em perfeitas condições) produtos limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes. Entregue e armazenada em caixas de madeira, peso da banana separadamente da caixa contendo 20 kg.		
19	24308	60	KG		R\$19,00	R\$1.140,00
Produto: BANHA				BANHA - De origem animal, rica em ácidos graxos saturados, principalmente o palmítico e o láurico.		
20	39444	50	CX		R\$109,47	R\$5.473,50
Produto: BATATA DOCE CAIXA C/ 20 KG				BATATA DOCE - batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Caixa com 20kg.		
21	35836	300	KG		R\$9,99	R\$2.997,00
Produto: BATATA INGLESA INTEGRAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO TENRA E SEM MANCHAS				BATATA INGLESA - Lavada não podendo conter manchas. (íntegra – em perfeitas condições de consumo), de boa qualidade, sem ferimentos e tamanho uniforme, tenras.		
22	3711	100	KG		R\$5,60	R\$560,00
Produto: BETERRABA				BETERRABA - inteira e sem batidas em perfeitas condições de consumo - tenras e sem manchas.		
23	27182	140	PCT		R\$10,10	R\$1.414,00
Produto: BISCOITO DE COCO 370G				BISCOITO DE COCO, EMBALAGEM COM 370 G - Biscoito doce sabor coco, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, sal fermentos		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

				químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, peso líquido 200g.		
24	27183	140	PCTE		R\$6,78	R\$949,20
Produto: BISCOITO DE LEITE 370G				BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM 370G - biscoito doce tipo rosquinha, a base de: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico/ zero gordura trans/ açúcar invertido/ amido/ gordura vegetal/ sal/ estabilizante lecitina de soja (ins322)/ fermentos químicos/ bicarbonato de amônia (ins503ii) e bicarbonato de sódio (ins500ii)/ acidulante ácido láctico (ins270) e aromatizante. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos (aspecto, cor, cheiro e sabor) anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem. embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 370 gramas. a validade tem que ser no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
25	35414	140	PCT		R\$7,00	R\$980,00
Produto: BISCOITO DE MAISENA 370G				BISCOITO DE MAISENA, EMBALAGEM 370 G - fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 370 gr. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.		
26	35837	140	PCTE		R\$6,85	R\$959,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: BISCOITO MARIA EMBALAGEM 370G				BISCOITO MARIA, EMBALAGEM 370 G - Bolacha Doce Tipo Maria, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 25g de carboidrato, 2,2g de proteína e 3,8g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)		
27	35412	130	PCT		R\$12,08	R\$1.570,40
Produto: BISCOITO SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 400 GR				BISCOITO SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 360G - biscoito doce tipo maisena sem lactose, a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar invertido, gordura vegetal, hidrogenada de palma zero trans, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. alérgicos: contêm derivados de trigo e soja, podem conter cevada, aveia e centeio. contêm glúten, sem lactose e sem proteína do leite. pacotes lacrados com peso líquido de 360 gramas.		
28	37644	80	PCTE		R\$14,53	R\$1.162,40
Produto: BOLACHA DE MEL 800G				BOLACHA DE MEL 800GR - Biscoito doce, sabor aveia e mel, ingredientes: farinha de trigo, aveia em flocos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, mel, proteína de soja, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e emulsificante, estabilizante lecitina de soja (contém glúten), peso líquido 200g.		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

29	18056	80	CX		R\$46,90	R\$3.752,00
Produto: BOLACHA SALGADA 400GR C/10 UNID				BOLACHA SALGADA 400GR C/ 10 UNID. - Biscoito salgado cream cracker, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido extrato e malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio estabilizante lecitina de soja, contém glúten, peso líquido 200g.		
30	13730	100	PCTE		R\$56,73	R\$5.673,00
Produto: BOMBOM 1KG				BOMBOM 1KG - Boa qualidade Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 20g. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. Informações Nutricionais: Porção de 21,5g (1 unidade) Valor Energético 112Kcal (6%) Carboidratos, dos quais: 14g (5%) Açúcares 12g (**) Proteínas 0,9g (1%) Gorduras Totais 6g (11%) Gorduras Saturadas 3g (11%) Sódio 22mg (1%) Referência: Serenata de Amor/Ouro Branco.		
31	38062	2880	PCT		R\$23,54	R\$67.795,20
Produto: CAFÉ TORRADO E MOIDO 500GR				Café em Pó 500g – Café torrado e moído tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Embalagem: Tipo alto vácuo ou puro em pacotes de 500 gramas. Registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 09 meses, contados da data do recebimento definitivo. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 á 6, da Cob-classificação oficial brasileira; Características Físicas: Grão torrados e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco Agtron, ou equivalente, correspondente ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; Características Químicas (Exigidas para cada g/100G): Umidade em 5% no mínimo; Resíduo Mineral Fixo em 5% no mínimo; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido Clorídrico 10% V/V em 1,0% no máximo; Cafeína em 0,07 no mínimo; Extrato etéreo em 8,0% no mínimo; Características		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

				organolépticas: Aroma característicos; Acidez baixa e moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Livres de sabor fermentado, mofado, milho e de terra; Baixa adstringência; Razoavelmente incorporado; Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom e muito bom; Blend: A composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Com selo Abic. Acondicionados em caixas com até 40 pacotes. Marcas de referência: Melitta Especial, do Ponto Aralto, Pilão Safra Especial ou equivalente.		
32	23060	80	KG		R\$31,46	R\$2.516,80
Produto: CALABRESA				CALABRESA - LINGUIÇA - Linguíça suína, calabresa, especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura		
33	36041	50	CX		R\$6,00	R\$300,00
Produto: CALDO DE CARNE C/ 10 UNIDADES 0,57 GR CADA				CALDO DE CARNE - MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM C/ 10 UNID 0,57GR CD - composição: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz-moscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Forma de fornecimento: caixa de 22g.		
34	58636	100	PCT		R\$5,62	R\$562,00
Produto: CAMOMILA 15G CAMOMILA 15G - Chá de Camomila, caixa com 15g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Chá Leão.				CAMOMILA 15G - Chá de Camomila, caixa com 15g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Chá Leão.		
35	28315	100	UN		R\$5,45	R\$545,00
Produto: CANELA EM PÓ 20 GR				CANELA EM PÓ 20GR - Canela em pó – pacote com 20g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		
36	58637	100	PCT		R\$12,49	R\$1.249,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: CANELA EM RAMA 15GR CANELA EM RAMA 15GR – Canela em Rama Pacote Contendo 15g.				CANELA EM RAMA 15GR – Canela em Rama Pacote Contendo 15g.		
37	39446	130	PCTE		R\$8,49	R\$1.103,70
Produto: CANJICA 500 GR BRANCA				CANJICA 500 GR BRANCA - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 98% de grão inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. pacote de 500 gramas.		
38	35838	400	KG		R\$43,39	R\$17.356,00
Produto: CARNE BOVINA MOIDA TIPO 1 COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES SIF, SIP EMBALADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTES COM 5 KG EM CADA EMBALAGEM				CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO - Com no máximo 3% de gordura com registro nos órgãos competentes (sif, sip), embalada em sacos plásticos transparentes com no máximo até 5kg.		
39	35840	400	KG		R\$40,96	R\$16.384,00
Produto: CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO SEM GORDURA APARENTE PICADA EM CUBOS PEQUENOS COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES SIF, SIP EMBALADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 KG EM CADA EMBALAGEM				CARNE BOVINA PALETA - carne bovina paleta, sem gordura aparente, cortada em pedaços de 3cm, com registro nos órgãos competentes (sif, sip), embalada em sacos plástico transparente com no máximo 5 kg em cada embalagem.		
40	39051	250	KG		R\$23,80	R\$5.950,00
Produto: CARNE SUINA - PERNIL				CARNE PERNIL SUINO - Carne suína, 1ª qualidade. Pernil suíno em pedaços de aproximadamente 3cm, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos, Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. Deve ter controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal (sim) ou serviço de inspeção estadual (sise) ou serviço de inspeção federal (sife). Emb		
41	58638	230	KG		R\$10,14	R\$2.332,20
Produto: CEBOLA GRANDE				CEBOLA GRANDE, 1ª qualidade tamanho médio-(íntegra e sem batidas em perfeitas condições de		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

				consumo - tenras e sem manchas).		
42	2311	120	KG		R\$9,56	R\$1.147,20
Produto: CENOURA				CENOURA MÉDIA 1ª tamanho médio, qualidade (íntegra – em perfeitas condições de consumo -tenra e sem manchas)		
43	37646	150	CX		R\$150,00	R\$22.500,00
Produto: CHÁ C/ 30 UNID DE 40G C/ 25 SACHES CD				CHÁ C/ 30 UNID DE 40GR C/ 25 SACHES CD - Chá mate, sabores sortidos produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial são e limpos. O produto deve estar acondicionando em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico lacradas, de 40g e 25 saquinhos cada. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.		
44	23955	70	CX		R\$206,25	R\$14.437,50
Produto: CHÁ GRANULADO 250GR C/30 UNID				CHÁ GRANULADO 250GR C/ 30 UNID. Chá Matte, tostado, Caixa com 250g, Marca/Referência: Mate Leão ou Similar.		
45	58639	100	UN		R\$33,06	R\$3.306,00
Produto: CHOCOLATE EM PÓ ESPECIAL 500GR				CHOCOLATE EM PÓ ESPECIAL 500GR - Embalagem: caixa, lata ou pacote com 500g.		
46	21329	100	UN		R\$14,49	R\$1.449,00
Produto: CHOCOLATE GRANULADO 500GR				CHOCOLATE GRANULADO 500GR - chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 500gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. prazo de validade mínimo de 6 meses.		
47	45560	200	UN		R\$10,42	R\$2.084,00
Produto: COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL 30 CM DE DIAMETRO EM FLANELA 100% ALGODÃO				COADOR DE CAFÉ EM FLANELA – industrial grande – mínimo 30cm de diâmetro; em flanela 100% algodão, cabo de polipropileno, tamanho extragrande. MATERIAL(IS): flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão.		
48	18523	60	CX		R\$92,20	R\$5.532,00
Produto: CÔCO RALADO C/24 UNID DE 100G				CÔCO RALADO C/ 24 UNID DE 100G - coco ralado desidratado. pacotes de 100g. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

				medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 anvisa/ms.		
49	27185	25	UN		R\$5,07	R\$126,75
Produto: COLORIFICO 500G				COLORÍFICO EMBALAGEM 500 G – A base de Urucum. Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
50	4025	300	KG		R\$34,30	R\$10.290,00
Produto: COSTELA BOVINA				COSTELA BOVINA - cortada em pedaços de aproximadamente 15x40cm, com registro nos órgãos competentes (sif, sip), embalada em sacos plásticos transparente com no máximo 5 kg em cada embalagem.		
51	28995	1200	KG		R\$18,70	R\$22.440,00
Produto: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/ DORSO				COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Sem dorso, com registro nos órgãos competentes (sif,sip) embalada em sacos plásticos transparentes com 1kg em cada embalagem. a IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada.		
52	3715	120	PCTE		R\$4,90	R\$588,00
Produto: CRAVO 10GR				CRAVO 10GR - APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS: seca EMBALAGEM: : pacote PESO: : 10 / 11 gramas		
53	18493	50	CX		R\$134,46	R\$6.723,00
Produto: CREME DE LEITE 200GR C/27 UNID				CREME DE LEITE 200GR C/ 27 UNID. - Creme de Leite, origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender às exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
54	23694	30	PCT		R\$24,68	R\$740,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: DOCE DE FRUTAS C/2 KG				DOCE DE FRUTAS C/ 2KG - Doce e geleia de fruta 100% natural, sem conservantes, sabores: morango, uva, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 750g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.		
55	16863	15	UN		R\$11,64	R\$174,60
Produto: EMUSTAB C/ 200GR				EMUSTAB - Emulsificante e estabilizante neutro tipo Emustab de 200g. Características: Ingredientes básicos: Água e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) Embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto		
56	18659	25	FARDO		R\$260,40	R\$6.510,00
Produto: ERVA MATE 100% NATIVA 1KG				ERVA MATE 100% NATIVA 1KG C/ 20 UNID. - descrição técnica do item: beneficiada, composta de folhas de erva mate tostada para a infusão. Sem corantes artificiais. Com no mínimo de 70% de folhas e no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidade, parasitos ou larvas. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 24 meses		
57	21330	30	CX		R\$83,28	R\$2.498,40
Produto: ERVILHA C/24 UNID DE 200GR				ERVILHA C/ 24 UNID DE 200GR - Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente.		
58	37647	25	UN		R\$29,66	R\$741,50
Produto: ERVILHA GRANDE 2KG				ERVILHA GRANDE 2KG - Em conserva, lata de 2 Kg sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: QUERO.		
59	18353	100	UN		R\$10,25	R\$1.025,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: EXTRATO DE TOMATE 840 GR				EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 840 G - concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, acondicionado em caixa tetra pack ou lata contendo aproximadamente 1kg, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. NÃO CONTEM GLUTEN. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.		
60	22112	40	FRD		R\$137,00	R\$5.480,00
Produto: FARINHA DE MILHO 500GR C/20 UNID				FARINHA DE MILHO MOÍDA C/20UNID DE 500GR - amarela, tipo fubá, sem tempero, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalada em pacote plástico atóxico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.		
61	8210	20	KG		R\$15,34	R\$306,80
Produto: FARINHA DE ROSCA				FARINHA DE ROSCA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.		
62	36042	120	FRD		R\$107,47	R\$12.896,40
Produto: FARINHA DE TRIGO 1 C/ 5 UNID DE 5 KG				FARINHA DE TRIGO 1 C/ 5 UNID. DE 5KG - enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1 especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. A data da validade deve constar na embalagem primária.		
63	42979	80	UN		R\$8,93	R\$714,40
Produto: FARINHA TEMPERADA 500GR				FARINHA TEMPERADA 500GR - farinha de mandioca temperada - farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofo, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde		
64	44788	80	KG		R\$10,31	R\$824,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG				FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – Embalagem de 1KG - Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor características a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem primaria de polietileno, atóxico, devidamente lacrado e embalado a vácuo, com peso líquido de 1kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.		
65	42399	120	UN		R\$7,51	R\$901,20
Produto: FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 125G				FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 125G - produto obtido de culturas puras de leveduras saccharomyces cerevisiae) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. deverá apresentar: creme claro, característico cheiro e sabor: próprio o produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco". e constar a seguinte recomendação: "mantenha à temperatura inferior a 10°C" ou expressões equivalentes. de acordo com a resolução - CNNPA Nº 38, DE 1977, Embalagem de 500G		
66	42400	240	UN		R\$13,04	R\$3.129,60
Produto: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM C/ 250G				FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM COM 250G - DE 1ª qualidade para bolo produto formado de substâncias químicas, que por influência do calor do forno e fórmula especial não reage a frio, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. embalagem de 100 gramas		
67	39447	90	UN		R\$2,73	R\$245,70
Produto: FILTRO P/ BOMBA DE CHIMARRÃO C/ 2 UNID				FILTRO P/ BOMBA DE CHIMARRÃO C/2 UNI - de um tecido muito fino, 100% poliéster		
68	42781	480	UN		R\$6,40	R\$3.072,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: FILTRO P/ CAFÉ N. 103 C/ 30 UNIDADES				FILTRO P/ CAFÉ Nº103 CX C/30 UNID - Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.			
69	24355	100	UN			R\$6,70	R\$670,00
Produto: FÓSFORO GRANDE 240 UNIDADES				FÓSFORO GRANDE 240 UNIDADES - Caixa de fósforo grande com 240 und. Caixa de cartão impermeabilizada, com lixa tradicional, com lixa tradicional.			
70	45564	120	UN			R\$40,50	R\$4.860,00
Produto: GALÃO DE ÁGUA COM 20 LITROS C/ GALÃO				GALÃO DE ÁGUA COM 20 LITROS - Água mineral natural sem gás, envasada em galões de 20 litros			
71	35842	50	CX			R\$124,56	R\$6.228,00
Produto: GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 30G CAIXA COM 36 UNIDADES				GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 30G (CAIXA COM 36 UNIDADES) - produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Embalagem em caixas de 85 g, reembalados em caixas de papelão reforçado. Sabores variados: cereja, morango, uva, tutti-frutti. Necessária rotulagem nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar na embalagem.			
72	10401	20	KG			R\$22,95	R\$459,00
Produto: GENGIBRE				GENGIBRE - de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente 300 gramas cada maço, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 ANVISA, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.			
73	42985	100	UN			R\$13,00	R\$1.300,00
Produto: GOIABADA 1 KG				GOIABADA 1 KG - Cremosa, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação. Embalagem de 1,0 kg, fechada e íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses.			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

74	36629	75	UN		R\$89,52	R\$6.714,00
Produto: GUARDANAPO BRANCO GRANDE 30 X 33 C/ 24 UNIDADES				GUARDANAPO BRANCO GRANDE 30X33 C/24 UNI - de papel folha dupla de alta qualidade. Branco.		
75	38603	1300	UN		R\$10,64	R\$13.832,00
Produto: IOGURTE INTEGRAL DIVERSOS SABORES				IOGURTE INTEGRAL - diversos sabores com frutas naturais, corantes naturais embalagem 900g em plástico, possuir carimbo (sim, sip ou sif).		
76	9675	200	CX		R\$78,13	R\$15.626,00
Produto: LARANJA 1ª QUALIDADE TAM. MÉDIO				LARANJA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO - (íntegra e sem batidas em perfeitas condições de consumo, tenras e sem manchas). caixas com 20kg.		
77	37648	80	CX		R\$178,47	R\$14.277,60
Produto: LEITE CONDENSADO 395G C/ 27 UNID				LEITE CONDENSADO 395GR C/ 27 UNID. - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem de 395 gramas		
78	48504	60	UN		R\$18,11	R\$1.086,60
Produto: LEITE EM PÓ INTEGRAL				LEITE EM PÓ INTEGRAL - Sem açúcares, instantâneo, embalagem com 400 gr.		
79	45561	200	CX		R\$63,48	R\$12.696,00
Produto: LEITE INTEGRAL C/ 12 UNID. DE 1 LITRO				LEITE INTEGRAL C/12 UNID DE 1 LITRO - embalagem longa vida.		
80	39343	30	UN		R\$7,32	R\$219,60
Produto: LEITE SEM LACTOSE 1 L				LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM CAIXA 1L - composta lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose. maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato, férrico e sulfato de zinco), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), emulsificante lecitina de soja, acetado de retinila e colecalciferol, emulsificante tecitina de soja, regulador de acodes hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico, não contém glúten.		
81	45453	200	CX		R\$127,62	R\$25.524,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: MAÇÃ VERMELHA				MAÇÃ VERMELHA Média, 1º qualidade tamanho médio (íntegro e sem batidas em perfeitas condições de consumo - tenras e sem manchas). Caixas com 18kg.		
82	39344	20	PCT		R\$5,43	R\$108,60
Produto: MACARRÃO COM OVOS ALETRIA CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500G				MACARRÃO COM OVOS ALETRIA (CABELO DE ANJO), Embalagem com 500 G - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, betacaroteno (pró-vitamina A) e glúten. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega		
83	36154	110	PCTE		R\$4,49	R\$493,90
Produto: MAIONESE SACHET 250GR				MAIONESE SACHET 250GR - embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Hellmann's		
84	45562	140	KG		R\$159,90	R\$22.386,00
Produto: MAMÃO MADURO				MAMÃO MADURO (íntegro e sem batidas em perfeitas condições de consumo - tenros e sem manchas). Caixa com 15kg.		
85	39346	20	PCT		R\$5,42	R\$108,40
Produto: MANJERICÃO 10G				MANJERICÃO 10 G - Manjeriço desidratado, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.		
86	44801	300	UN		R\$10,49	R\$3.147,00
Produto: MARGARINA COM SAL COM NO MÍNIMO 60 % DELIPÍDIO EMBALAGEM 500G				MARGARINA COM SAL, com no mínimo 60% de lipídio, embalagem 500g.		
87	6471	200	KG		R\$131,80	R\$26.360,00
Produto: MELÃO MADURO				MELÃO MADURO (íntegro e sem batidas em perfeitas condições de consumo - tenros e sem manchas). Caixa com 20kg.		
88	37649	80	LAT		R\$31,83	R\$2.546,40
Produto: MILHO GRANDE 2KG				MILHO GRANDE 2KG - Milho Verde em conserva, lata de 2 Kg sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: QUERO.		
89	21331	30	CX		R\$72,72	R\$2.181,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: MILHO VERDE C/24 UNID DE 200GR				MILHO VERDE C/ 24 UNID DE 200GR - acondicionado em lata e/ou embalagem longa vida, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. registro no ms. de acordo com a nta 31 (decreto 12.486/78). embalagem de 200 gramas.		
90	18016	65	CX		R\$204,90	R\$13.318,50
Produto: ÓLEO DE SOJA 900ML C/20 UNID.				ÓLEO DE SOJA 900ML C/ 20 UNID. - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. frasco de 900 ml.		
91	18655	80	PCT		R\$6,84	R\$547,20
Produto: ORÉGANO 100GR				ORÉGANO 100GR - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, validade mínima de 06 (seis) meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem mínima de 8 gramas.		
92	23	450	DZ		R\$10,11	R\$4.549,50
Produto: OVOS				OVOS - Ovos de galinha graúdo - de primeira qualidade, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Embalagens com 1 dúzia, contendo data, validade e aviário, com registro no SIM, SIF/POA ou SIF.		
93	39453	60	PCTE		R\$12,86	R\$771,60
Produto: PALITO ESPETINHO PARA CHURRASCO C/ 100 UNID				PALITO ESPETINHO PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES - palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco, pacote com 100 und.		
94	36153	520	PCTE		R\$8,55	R\$4.446,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: PÃO FATIADO				PÃO FATIADO - Pão de forma, pacote com 500g: Pão de forma tradicional, fatiado, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal de palma, sal, glúten de trigo, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos e Estearoil-2-lactil lactado de sódio), conservador propionato de cálcio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha ácido ascórbico, podendo conter traços de soja, leite, ovos, castanhas e nozes. Livre de gorduras trans. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, lote, fabricante, data de fabricação e data de validade. Pacote com 500g, bem acondicionado, assado ao ponto, com consistência macia. No ato de entrega, é exigido o mínimo de 2/3 do seu prazo de validade ainda por vencer.		
95	42411	200	KG		R\$23,13	R\$4.626,00
Produto: PEITO DE FRANGO SEM OSSO				PEITO DE FRANGO SEM OSSO - in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalada em sacos plásticos transparente com 1kg em cada embalagem.		
96	35986	50	KG		R\$5,41	R\$270,50
Produto: PEPINO				PEPINO – De 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante.		
97	18524	10	UN		R\$4,14	R\$41,40
Produto: PIMENTA DO REINO 30GR				PIMENTA DO REINO 30GR - DE 1ª Qualidade.		
98	6062	100	KG		R\$18,56	R\$1.856,00
Produto: PINHÃO				PINHÃO - De 1ª Qualidade, livre de machas, machucados e perfurações de insetos.		
99	3721	180	UN		R\$6,11	R\$1.099,80
Produto: PIPOCA 500GR				PIPOCA PCT. C/ 500GR - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

				sujidades.		
100	18227	25	FARDO		R\$98,50	R\$2.462,50
Produto: POLVILHO AZEDO 500GR C/10				POLVILHO AZEDO 500GR C/ 10 unid. - pacotes de 500g, grupo 1, fécula tipo 1.		
101	18228	25	FARDO		R\$61,70	R\$1.542,50
Produto: POLVILHO DOCE 500GR C/10 UNID				POLVILHO DOCE 500GR C/ 10 unid. - pacotes de 500g, grupo 1, fécula tipo 1.		
102	37651	300	KG		R\$32,59	R\$9.777,00
Produto: PRESUNTO S/ GORDURA COZIDO - FATIADO				PRESUNTO S/ GORDURA FATIADA COZIDO - Apresuntado, fatiado, embalagem plástica com contendo entre 150g e 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif.		
103	37047	300	KG		R\$40,73	R\$12.219,00
Produto: QUEIJO MUSSARELA FATIADA				QUEIJO MUSSARELA FATIADA - 1ª qualidade, resistente, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser requisitado em pedaços ou fatiado.		
104	2306	200	FARDO		R\$49,62	R\$9.924,00
Produto: REFRIGERANTE 02 LTS C/ 06 UNID				REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE 2LT C/ 6 UNID. – envasados em garrafa tipo pet de 2l, com dados de identificação, data de fabricação e com as seguintes especificações; água gaseificada, açúcar líquido e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, classificação normal, acidulante ins 330 (refrigerante de guaraná) conservante ins 202 e 211 e corante ins 150d, embalagem reciclável. (referência antártica, equivalente ou de qualidade superior).		
105	1435	150	KG		R\$7,30	R\$1.095,00
Produto: REPOLHO				REPOLHO - repolho verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
106	3436	15	FARDO		R\$128,20	R\$1.923,00
Produto: SAGU C/ 20 PCT DE 500GR				SAGU 500GR C/ 20 UNID. - de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g.		
107	38973	100	KG		R\$2,54	R\$254,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: SAL REFINADO 1KG				SAL REFINADO, EMBALAGEM 1 KG - constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. resolução RDC Nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 KG.		
108	16865	80	UN		R\$5,31	R\$424,80
Produto: SALAMONÍACO C/ 100GR				SALAMONÍACO, EMBALAGEM 100G - Bicarbonato de Amônia de cor branca, Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado, atóxico e resistente.		
109	21333	250	PCT		R\$33,47	R\$8.367,50
Produto: SALSICHA 3KG				SALSICHA 3KG - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.		
110	38568	130	CX		R\$18,20	R\$2.366,00
Produto: SUCO				SUCO - com valor energético 16 kcal 1% valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal preparado sólido sabor de fruta 0,03% de suco, após diluição (com vitamina c), caixa com 15 unid 25gr.		
111	47	70	UN		R\$6,11	R\$427,70
Produto: TEMPERO COMPLETO 300GR				TEMPERO COMPLETO 300GR - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação.		
112	1600	350	KG		R\$8,48	R\$2.968,00
Produto: TOMATE				TOMATE, SEMI MADURO - 1ª qualidade, tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

113	37652	15	UN		R\$15,49	R\$232,35
Produto: VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL 5L				VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL 5L - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15%. embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. de acordo com a rdc n °276/2005.		
114	39450	30	UN		R\$55,16	R\$1.654,80
Produto: VINHO TINTO 3 L SUAWE				VINHO TINTO 3L SUAWE - Vinho tinto doce vinho, cor tinto, obtido a partir da uva tinta, resulta num vinho fortificado e doce (suave), com características próprias, aroma e paladar típico da variedade. teor alcoólico de 10,5 a 14,5%. Acidez equilibrada.		
				Valor Total: R\$ 599.059,55		

4.2 Condições de Fornecimento:

- 1) Em virtude de o sistema não apresentar opção de incluir as especificações técnicas dos itens em sua totalidade, as proponentes deverão apresentar suas propostas atendendo exclusivamente as especificações dos itens solicitados no item do Termo de Referência deste edital, sendo estas características que serão analisadas pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.
- 2) A entrega dos Gêneros Alimentícios, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).
- 3) No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.
- 4) As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- 5) Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.
- 6) Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA
 - 7) O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria requerente.
 - 8) Caso não seja possível a entrega dentro do prazo determinando, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
 - 9) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 10) O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
 - 11) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - 12) Uma vez notificado referente a este processo, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado.
 - 13) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
 - 14) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 15) O custo referente ao transporte dos produtos, será de responsabilidade do Contratado.

1. NATUREZA DO OBJETO

Os produtos objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 Encerrada a etapa de negociação o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item de comprovações do edital.
- 2.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo da cotação.
- 2.3 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 2.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 2.6 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.
- 2.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto, ficando o arrematante declarado vencedor.

3. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Os documentos previstos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1 Contratada:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- b) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;
- c) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos produtos;
- d) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- h) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- m) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- n) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- o) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

4.2 Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

5. MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 5.3 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- 5.4 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 5.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 5.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 5.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 5.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.10 A duração da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.
- 6.2 O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Corbélia, observando a categoria oficial e a Nota Fiscal deverá ser emitida diretamente pela Agência/Concessionária para o Município de Corbélia/PR, e deverá ser enviada para o e-mail: compras@corbelia.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
- 6.3 Indicação do número do(a) contrato/ata;
- 6.4 Indicação do objeto contratado e **marca dos produtos**;
- 6.5 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 6.6 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.
- 6.7 A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.
- 6.8 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.

- 6.9 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 6.10 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.11 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
- 6.12 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 6.14 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 6.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.16 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.17 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 6.19 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Para a definição dos valores máximos a serem praticados nesta licitação, foram realizadas pesquisas de preços conforme dispõe o Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023, através do Banco de Preços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Órgão: 2 – SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA		
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E GESTÃO PÚBLICA		
Ação: 2140 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional: 0004.0122.0040		
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
90	33390300000000000000 – Material de consumo	1511

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado do processo é R\$ \$ 599.059,55 (quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

APÊNDICE “A” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

O Município de Corbélia/PR, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, dentre outros programas. Alguns gêneros alimentícios também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organização estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão o de definição de quantitativos fixos para contratações

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Corbélia/PR, tendo em vista que o município não possui atualmente Plano de Contratações Anual publicado, no entanto a aquisição tem previsão na Lei Orçamentária Anual vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

a) A entrega dos Gêneros Alimentícios, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

b) No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

c) As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

d) Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

e) Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)

Em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, será necessária a aquisição abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, alimento achocolatado em pó energizado com 9 vitaminas, a base: açúcar/cacau em pó/soro de leite em pó/maltodextrina/estabilizante lecitina de soja/aroma de baunilha/ vitaminas/sal. Embalagem em pacote de polietileno ou lata. Deverá apresentar validade	100	UN





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote ou Lata de no mínimo 390 gramas.		
02	ABACAXI - abacaxi pérola unidades pesando aproximadamente 1,5 e 1,8 kg cada. grau de maturação para consumo na semana de entrega. transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	UN
03	AÇÚCAR BAUNILHA 500GR - Essência de baunilha contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA (Dr. Oetker ou similar).	40	PCT
04	AÇÚCAR CRISTAL C/ 06 UNID DE 05KG - Açúcar cristalizado de alta qualidade, com registro no MS identificação do tipo de açúcar na embalagem, tabela com informação nutricional e registro no Ministério da Saúde e da agricultura, em pacotes de 5 KG, com data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses.	190	FARD O
05	AÇÚCAR REFINADO C/ 6 UNID. DE 5KG - Açúcar refinado de alta qualidade, com registro no MS identificação do tipo de açúcar na embalagem, tabela com informação nutricional e registro no ministério da saúde e da agricultura, em pacotes de 1 KG, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. REF: UNIÃO, equivalente ou de melhor qualidade.	15	FARD O
06	ADOÇANTE 200 ML - Adoçante líquido de estevia, acondicionado em frasco de 100ml, ingredientes: Steviosídeos (adoçante natural) sorbato e água.	25	UN
07	ÁGUA COM GÁS 500 ML - Água mineral natural com gás de primeira qualidade acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta dias) a contar da data de entrega, caixa com 12 unidades.	10	DZ
08	ÁGUA EM COPO DE 200ML FARD C/48 - água mineral copo 200 ml: água mineral sem gás, embalada em copo transparente com capacidade de 200ml cada, ph 9.2 a 25	80	FARD O
09	ÁGUA MINERAL GAL. C/ 05 LTS	50	GALÃ O
10	ÁGUA SEM GÁS 500ML - Água mineral natural sem gás de primeira qualidade acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta dias) a contar da data de entrega, caixa com 12 unidades.	210	DZ
11	ALHO IN NATURA - alho in natura (íntegro em perfeitas condições de consumo, tamanho médio.) embalados em	100	KG





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	sacos transparentes e atóxicos, etiquetada com o nome do produtor, data que foi colhida, embalada e quantidade		
12	ALHO PURO PICADO 400GR - coloração roxa grande, com diâmetro equatorial maior que 60 mm, inteiro, sem perda de bulbilho, sem estar brotado, choco, deteriorado, desidratado, queimado, polpa externa c/perfuração de praga, dano mecânico, devendo ser entregue em emb. politizável, contendo identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor, endereço completo do fornecedor do produto, e telefone, devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. cvs 15/91, informações contidas normas e padrões site www.bec.sp.gov.br .	100	POTE
13	AMENDOÍM 500GR C/ 20 UNID. – Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as portarias 172 DE 22/9/03 E 264 DE 15/10/02 E suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos processos administrativos, determinados pela ANVISA.	20	FARD O
14	AMIDO DE MILHO 1KG C/ 15 UNID. – Amido de amido de milho, em pó, tipo maisena, produto amiláceo, extraído quilo 5,00 do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, aspecto: pó fino; cor: branca, odor e sabor próprio.	10	FARD O
15	ARROZ PARBOILIZADO EMBALAGEM 5KG - arroz agulhinha longo, fino, polido, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 97% de grãos inteiros. com rendimentos após do cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. embalagem primária de polietileno, atóxico, com peso líquido de 5kg.	80	PCT
16	AZEITONA SEM CAROÇO C/500GR - em conserva, verde, fatiada, sem caroço, imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 2kg, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	50	UN
17	BACON - CARNE/BACON - Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento	50	KG





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	á vácuo ou bem lacrado, com identificação o fornecedor, produto, ata de fabricação, validade.		
18	BANANA NANICA - Tamanho média (íntegra – em perfeitas condições) produtos limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes. Entregue e armazenada em caixas de madeira, peso da banana separadamente da caixa contendo 20 kg.	180	CX
19	BANHA - De origem animal, rica em ácidos graxos saturados, principalmente o palmítico e o láurico.	60	KG
20	BATATA DOCE - batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Caixa com 20kg.	50	CX
21	BATATA INGLESA - Lavada não podendo conter manchas. (íntegra – em perfeitas condições de consumo), de boa qualidade, sem ferimentos e tamanho uniforme, tenras.	300	KG
22	BETERRABA - inteira e sem batidas em perfeitas condições de consumo - tenras e sem manchas.	100	KG
23	BISCOITO DE COCO, EMBALAGEM COM 370 G - Biscoito doce sabor coco, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, sal fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, peso líquido 200g.	140	PCT
24	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM 370G - biscoito doce tipo rosquinha, a base de: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico/ zero gordura trans/ açúcar invertido/ amido/ gordura vegetal/ sal/ estabilizante lecitina de soja (ins322)/ fermentos químicos/ bicarbonato de amônia (ins503ii) e bicarbonato de sódio (ins500ii)/ acidulante ácido láctico (ins270) e aromatizante. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos (aspecto, cor, cheiro e sabor) anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem. embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 370 gramas. a validade tem que ser no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	140	PCT
25	BISCOITO DE MAISENA, EMBALAGEM 370 G - fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de	140	PCT





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 370 gr. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.		
26	BISCOITO MARIA, EMBALAGEM 370 G - Bolacha Doce Tipo Maria, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g: 25g de carboidrato, 2,2g de proteína e 3,8g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	140	PCT
27	BISCOITO SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 360G - biscoito doce tipo maisena sem lactose, a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar invertido, gordura vegetal, hidrogenada de palma zero trans, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. alérgicos: contem derivados de trigo e soja, podem conter cevada, aveia e centeio. contem glutem, sem lactose e sem proteína do leite. pacotes lacrados com peso líquido de 360 gramas	130	PCT
28	BOLACHA DE MEL 800GR - Biscoito doce, sabor aveia e mel, ingredientes: farinha de trigo, aveia em flocos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, mel, proteína de soja, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e emulsificante, estabilizante lecitina de soja (contém glúten), peso líquido 200g.	80	PCT
29	BOLACHA SALGADA 400GR C/ 10 UNID. - Biscoito salgado cream cracker, ingredientes: farinha de trigo	80	CX





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido extrato e malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio estabilizante lecitina de soja, contém glúten, peso líquido 200g.		
	BOMBOM 1KG - Boa qualidade Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 20g. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. Informações Nutricionais: Porção de 21,5g (1 unidade) Valor Energético 112Kcal (6%) Carboidratos, dos quais: 14g (5%) Açúcares 12g (**) Proteínas 0,9g (1%) Gorduras Totais 6g (11%) Gorduras Saturadas 3g (11%) Sódio 22mg (1%)	100	
30	Referência: Serenata de Amor/Ouro Branco.		PCT
31	Café em Pó 500g – Café torrado e moído tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Embalagem: Tipo alto vácuo ou puro em pacotes de 500 gramas. Registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 09 meses, contados da data do recebimento definitivo. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 á 6, da Cob-classificação oficial brasileira; Características Físicas: Grão torrados e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco Agron, ou equivalente, correspondente ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; Características Químicas (Exigidas para cada g/100G): Umidade em 5% no mínimo; Resíduo Mineral Fixo em 5% no mínimo; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido Clorídrico 10% V/V em 1,0% no máximo; Cafeína em 0,07 no mínimo; Extrato etéreo em 8,0% no mínimo; Características organolépticas: Aroma característicos; Acidez baixa e moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Livres de sabor fermentado, mofado, milho e de terra; Baixa adstringência; Razoavelmente incorporado;	2880	PCT





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom e muito bom; Blend: A composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Com selo Abic. Acondicionados em caixas com até 40 pacotes. Marcas de referência: Melitta Especial, do Ponto Aralto, Pilão Safra Especial ou equivalente.		
32	CALABRESA - LINGUIÇA - Linguíça suína, calabresa, especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	80	KG
33	CALDO DE CARNE - MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM C/ 10 UNID 0,57GR CD - composição: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz-moscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Forma de fornecimento: caixa de 22g.	50	CX
34	CAMOMILA 15G - Chá de Camomila, caixa com 15g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Chá Leão.	100	PCT
35	CANELA EM PÓ 20GR - Canela em pó – pacote com 20g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	100	UNI
36	CANELA EM RAMA 15GR – Canela em Rama Pacote Contendo 15g.	100	PCT
37	CANJICA 500 GR BRANCA - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 98% de grão inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. pacote de 500 gramas.	130	PCT
38	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO - Com no máximo 3% de gordura com registro nos órgãos competentes (sif, sip), embalada em sacos plásticos transparentes com no máximo até 5kg.	400	KG
39	CARNE BOVINA PALETA - carne bovina paleta, sem gordura aparente, cortada em pedaços de 3cm, com registro nos órgãos competentes (sif, sip), embalada em sacos plástico transparente com no máximo 5 kg em cada embalagem.	400	KG





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

40	CARNE PERNIL SUINO - Carne suína, 1ª qualidade. Pernil suíno em pedaços de aproximadamente 3cm, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos, Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. Deve ter controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal (sim) ou serviço de inspeção estadual (sise) ou serviço de inspeção federal (sife). Bem	250	KG
41	CEBOLA GRANDE, 1ª qualidade tamanho médio- (íntegra e sem batidas em perfeitas condições de consumo - tenras e sem manchas).	230	KG
42	CENOURA MÉDIA 1ª tamanho médio, qualidade (íntegra - em perfeitas condições de consumo -tenra e sem manchas)	120	KG
43	CHÁ C/ 30 UNID DE 40GR C/ 25 SACHES CD - Chá mate, sabores sortidos produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial são e limpos. O produto deve estar acondicionando em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico lacradas, de 40g e 25 saquinhos cada. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	150	CX
44	CHÁ GRANULADO 250GR C/ 30 UNID. Chá Matte, tostado, Caixa com 250g, Marca/Referência: Mate Leão ou Similar.	70	CX
45	CHOCOLATE EM PÓ ESPECIAL 500GR - Embalagem: caixa, lata ou pacote com 500g.	100	UN
46	CHOCOLATE GRANULADO 500GR - chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 500gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. prazo de validade mínimo de 6 meses.	100	UN
47	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA – industrial grande - mínimo 30cm de diâmetro; em flanela 100% algodão, cabo de polipropileno, tamanho extragrande. MATERIAL(IS):flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão.	200	UN
48	CÔCO RALADO C/ 24 UNID DE 100G - coco ralado desidratado. pacotes de 100g. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e	40	CX





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 anvisa/ms		
49	COLORÍFICO EMBALAGEM 500 G – A base de Urucum. Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	25	UN
50	COSTELA BOVINA - cortada em pedaços de aproximadamente 15x40cm, com registro nos órgãos competentes (sif, sip), embalada em sacos plásticos transparente com no máximo 5 kg em cada embalagem.	300	KG
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Sem dorso, com registro nos órgãos competentes (sif,sip) embalada em sacos plásticos transparentes com 1kg em cada embalagem. a IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada.	1.200	KG
52	CRAVO 10GR - APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS: seca EMBALAGEM: : pacote PESO: : 10 / 11 gramas	120	PCT
53	CREME DE LEITE 200GR C/ 27 UNID. - Creme de Leite, origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender às exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	50	CX
54	DOCE DE FRUTAS C/ 2KG - Doce e geleia de fruta 100% natural, sem conservantes, sabores: morango, uva, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 750g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	30	PCT
55	EMUSTAB - Emulsificante e estabilizante neutro tipo Emustab de 200g. Características: Ingredientes básicos: Água e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) Embalagem intacta com identificação completa do produto,	15	UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto		
56	ERVA MATE 100% NATIVA 1KG C/ 20 UNID. - descrição técnica do item: beneficiada, composta de folhas de erva mate tostada para a infusão. Sem corantes artificiais. Com no mínimo de 70% de folhas e no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidade, parasitos ou larvas. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 24 meses	25	FARD O
57	ERVILHA C/ 24 UNID DE 200GR - Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente.	30	CX
58	ERVILHA GRANDE 2KG - Em conserva, lata de 2 Kg sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: QUERO.	25	UN
59	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 840 G - concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, acondicionado em caixa tetra pack ou lata contendo aproximadamente 1kg, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. NÃO CONTEM GLUTEN. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	100	UN
60	FARINHA DE MILHO MOÍDA C/20UNID DE 500GR - amarela, tipo fubá, sem tempero, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalada em pacote plástico atóxico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	40	FARD O
61	FARINHA DE ROSCA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	20	KG
62	FARINHA DE TRIGO 1 C/ 5 UNID. DE 5KG - enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1 especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data	120	FARD O





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	da entrega. A data da validade deve constar na embalagem primária.		
63	FARINHA TEMPERADA 500GR - farinha de mandioca temperada - farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofo, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	80	UNID
64	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – Embalagem de 1KG - Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor características a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem primaria de polietileno, atóxico, devidamente lacrado e embalado a vácuo, com peso liquido de 1kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	80	PCT
65	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 125G - produto obtido de culturas puras de leveduras saccharomyces cerevisiae) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. deverá apresentar :creme claro, característico cheiro e sabor: próprio o produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco". e constar a seguinte recomendação: "mantenha à temperatura inferior a 10°C" ou expressões equivalentes. de acordo com a resolução - CNNPA Nº 38, DE 1977, Embalagem de 500G	120	UN
66	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM COM 250G - DE 1ª qualidade para bolo produto formado de substâncias químicas, que por influência do calor do forno e fórmula especial não reage a frio, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. embalagem de 100 gramas	240	UN
67	FILTRO P/ BOMBA DE CHIMARRÃO C/2 UNI - de um tecido muito fino, 100% poliéster	90	UNI
68	FILTRO P/ CAFÉ Nº103 CX C/30 UNID - Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103,	480	UNI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.		
69	FÓSFORO GRANDE 240 UNIDADES - Caixa de fósforo grande com 240 und. Caixa de cartão impermeabilizada, com lixa tradicional, com lixa tradicional.	100	UN
70	GALÃO DE ÁGUA COM 20 LITROS - Água mineral natural sem gás, envasada em galões de 20 litros	120	UN
71	GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 30G (CAIXA COM 36 UNIDADES) - produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Embalagem em caixas de 85 g, reembalados em caixas de papelão reforçado. Sabores variados: cereja, morango, uva, tutti-frutti. Necessária rotulagem nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar na embalagem.	50	CX
72	GENGIBRE - de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente 300 gramas cada maço, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 ANVISA, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	20	KG
73	GOIABADA 1 KG - Cremosa, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação. Embalagem de 1,0 kg, fechada e íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	100	UN
74	GUARDANAPO BRANCO GRANDE 30X33 C/24 UNI - de papel folha dupla de alta qualidade. Branco.	75	UN
75	IOGURTE INTEGRAL - diversos sabores com frutas naturais, corantes naturais embalagem 900g em plástico, possuir carimbo (sim, sip ou sif).	1300	UN
76	LARANJA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO - (íntegra e sem batidas em perfeitas condições de consumo, tenras e sem manchas). caixas com 20kg.	200	CX
77	LEITE CONDENSADO 395GR C/ 27 UNID. - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	80	CX





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem de 395 gramas		
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Sem açúcares, instantâneo, embalagem com 400 gr.	60	UN
79	LEITE INTEGRAL C/12 UNID DE 1 LITRO - embalagem longa vida.	200	CX
80	LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM CAIXA 1L - composta lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose. maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato, férrico e sulfato de zinco), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), emulsificante lecitina de soja, acetado de retinila e colecalciferol, emulsificante tecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico, não contém glúten.	30	UN
81	MAÇÃ VERMELHA Média, 1º qualidade tamanho médio (íntegro e sem batidas em perfeitas condições de consumo - tenras e sem manchas). Caixas com 18kg.	200	CX
82	MACARRÃO COM OVOS ALETRIA (CABELO DE ANJO), Embalagem com 500 G - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, betacaroteno (pró-vitamina A) e glúten. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	20	PCT
83	MAIONESE SACHET 250GR - embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Hellmann's	110	PCT
84	MAMÃO MADURO (íntegro e sem batidas em perfeitas condições de consumo - tenros e sem manchas). Caixa com 15kg.	140	KG
85	MANJERICÃO 10 G - Manjericão desidratado, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	20	PCT
86	MARGARINA COM SAL, com no mínimo 60% de lipídio, embalagem 500g.	300	UN
87	MELÃO MADURO (íntegro e sem batidas em perfeitas condições de consumo - tenros e sem manchas). Caixa com 20kg.	200	KG
88	MILHO GRANDE 2KG - Milho Verde em conserva, lata de 2 Kg sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade,	30	LT





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: QUERO.		
89	MILHO VERDE C/ 24 UNID DE 200GR - acondicionado em lata e/ou embalagem longa vida, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. registro no ms. de acordo com a nta 31 (decreto 12.486/78). embalagem de 200 gramas.	30	CX
90	ÓLEO DE SOJA 900ML C/ 20 UNID. - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. frasco de 900 ml.	65	CX
91	ORÉGANO 100GR - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, validade mínima de 06 (seis) meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem mínima de 8 gramas.	30	PCT
92	OVOS - Ovos de galinha graúdo - de primeira qualidade, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Embalagens com 1 dúzia, contendo data, validade e aviário, com registro no SIM, SIF/POA ou SIF.	450	DZ
93	PALITO ESPETINHO PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES - palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco, pacote com 100 und.	60	PCT
94	PÃO FATIADO - Pão de forma, pacote com 500g: Pão de forma tradicional, fatiado, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal de palma, sal, glúten de trigo, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos e Estearoil-2-lactil lactado de sódio), conservador propionato de cálcio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha ácido ascórbico, podendo conter traços de soja, leite, ovos, castanhas e nozes. Livre de gorduras trans. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, lote, fabricante, data de fabricação e data de validade. Pacote com 500g, bem acondicionado, assado ao ponto, com consistência macia. No ato de entrega, é exigido o mínimo de 2/3 do seu prazo de validade ainda por vencer.	520	PCT
95	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - in natura apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância	200	KG





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalada em sacos plásticos transparente com 1kg em cada embalagem.		
96	PEPINO – De 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante.	50	KG
97	PIMENTA DO REINO 30GR - DE 1ª Qualidade.	10	UN
98	PINHÃO - De 1ª Qualidade, livre de machas, machucados e perfurações de insetos.	100	KG
99	PIPOCA PCT. C/ 500GR - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	180	UN
100	POLVILHO AZEDO 500GR C/ 10 unid. - pacotes de 500g, grupo 1, fécula tipo 1.	25	FARD O
101	POLVILHO DOCE 500GR C/ 10 unid. - pacotes de 500g, grupo 1, fécula tipo 1.	25	FARD O
102	PRESUNTO S/ GORDURA FATIADA COZIDO - Apresuntado, fatiado, embalagem plástica com contendo entre 150g e 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif.	300	KG
103	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - 1ª qualidade, resistente, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser requisitado em pedaços ou fatiado.	300	KG
104	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE 2LT C/ 6 UNID. - envasados em garrafa tipo pet de 2l, com dados de identificação, data de fabricação e com as seguintes especificações; água gaseificada, açúcar líquido e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, classificação normal, acidulante ins 330 (refrigerante de guaraná) conservante ins 202 e 211 e corante ins 150d, embalagem reciclável. (referência antártica, equivalente ou de qualidade superior).	200	FARD O
105	REPOLHO - repolho verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	150	KG





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

106	SAGU 500GR C/ 20 UNID. - de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g.	15	FARD O
107	SAL REFINADO, EMBALAGEM 1 KG - constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. resolução RDC Nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 KG.	100	KG
108	SAL AMONÍACO, EMBALAGEM 100G - Bicarbonato de Amônia de cor branca, Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado, atóxico e resistente.	80	UN
109	SALSICHA 3KG - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	250	PCT
110	SUCO - com valor energético 16 kcal 1% valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal preparado sólido sabor de fruta 0,03% de suco, após diluição (com vitamina c), caixa com 15 unid 25gr.	130	CX
111	TEMPERO COMPLETO 300GR - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação.	70	UN
112	TOMATE, SEMI MADURO - 1ª qualidade, tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	350	KG
113	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL 5L - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15%. embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. de acordo com a rdc nº276/2005.	15	UN
114	VINHO TINTO 3L SUAWE - Vinho tinto doce vinho, cor tinto, obtido a partir da uva tinta, resulta num vinho fortificado e	30	UN





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	doce (suave), com características próprias, aroma e paladar típico da variedade. teor alcoólico de 10,5 a 14,5%. Acidez equilibrada.		
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

A opção disponível para atendimento da demanda e realizar aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, como demonstra o levantamento realizado no painel de preços, consulta de contratações similares por outras instituições, TCE-PR, Portal de Compras Pública e outros. Para que a Administração Pública Municipal atenda toda a demanda, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de gêneros alimentos considerando os preços praticados no mercado e nossa disponibilidade orçamentária, enquadrando-se nos seguintes cenários:

Adquirir todos os gêneros alimentícios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento de todos os Departamentos e Secretarias existentes no Município.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Prega o Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)

A estimativa da contratação, é no valor de R\$ \$ 599.059,55 (quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários e custo total anexo a planilha de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

Com isso, o processo licitatório obedecera ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deveram o efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços deverá ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com as aquisições, são:

- a) Eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços, bem como, o uso racional dos recursos financeiros;
- c) Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo benefício possível de aquisição de veículos, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Os responsáveis pela fiscalização e gestão contratual são funcionários da própria Secretaria Municipal, não sendo necessária a capacitação de servidores ou empregados para tal função.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução escolhida, a Equipe de Planejamento designada, declara viável esta contratação.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

APÊNDICE “B” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2024

IDENTIFICAÇÃO					
Razão Social:				CNPJ:	
Endereço:			UF:		CEP:
Bairro:		Telefone:			Fax:
E-mail:					
Pela presente, propõe a execução do objeto do certame nas seguintes condições:					

Item	Fornecedor					
	(razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

APÊNDICE “C” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento possui o objetivo de registrar as ações de análise do planejamento da contratação em um aspecto factível, considerando as possibilidades que envolvem a decisão de contratação e seus fatores de risco.

Para avaliar as probabilidades e impactos que um evento pode causar no fluxo de contratação, desde a sua concepção, no início do planejamento e definição de soluções, este órgão considera importante realizar uma análise de riscos que contemple os principais eventos inerentes ao macroprocesso da contratação, a presente análise consistirá nos seguintes passos:



RISCO 01: Ausência de Licitantes			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Descontinuidade dos Serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

1.	Ampla divulgação do edital	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Republicação do edital ou dispensa de licitação nos termos permitidos pela lei.	Setor de Licitações

RISCO 02: Combinação (conluio) de Preços entre licitantes		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Ausência de competitividade, prática de preço abusivo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Descrição, de forma clara, no instrumento convocatório, as práticas condenáveis tendentes a prejudicar a concorrência no certame, bem como as sanções aplicáveis aos participantes da licitação.	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar a sanções, penalidades e denúncia as autoridades competentes, quando constatado.	Setor de Jurídico

RISCO 03: Problemas na elaboração do planejamento da Contratação		
Probabilidade:	() Baixa	() Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Não atingir o resultado esperado para o processo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Possibilitar o desempenho adequado da equipe de Planejamento e Contratação.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abrir novo processo licitatório.	Setor de Licitações

RISCO 04: Insuficiência de informações para elaboração de estimativa orçamentária		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta		
Id	Dano		
1.	Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para o Comaer		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar estudos e levantamentos detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos dos produtos a serem contratados.	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Exemplificar/detalhar os estudos preliminares que norteiam as estimativas qualitativas e quantitativas dos produtos.	Equipe de Planejamento	

RISCO 05: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.			
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta		
Id	Dano		
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação para realização dos serviços pretendidos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração e Governo	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração e Governo	

RISCO 06: Atraso na execução do objeto			
Probabilidade:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta		
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta		
Id	Dano		
1.	Resultar em solução da continuidade do serviço prestado.		





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe fiscalizadora para executar uma gestão eficaz de uma equipe capacitada para desenvolver o serviço em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de execução.	Secretaria de Administração e Governo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa por parte da equipe fiscalizadora, visando o retorno da execução o mais breve possível.	Secretaria de Administração e Governo

RISCO 07: Execução e inconformidade com o objeto licitado:			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id	Dano		
1.	Dano ao erário.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar com observância os requisitos dos documentos apresentados na licitação, visando a real finalidade.	Secretaria de Administração e Governo	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Informar através da equipe fiscalizadora, a empresa sobre eventual discrepância na execução contratual, afim de remediar incorreções porvir.	Secretaria de Administração e Governo	

Corbélia/PR, 01 de julho de 2024.

Cassia de Souza
Assessora Jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

Por este instrumento, a empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., outorga poderes ao Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., para representa-la no Pregão Eletrônico acima mencionado, do Município de Corbélia/PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente, como formulação de ofertas, assinar os documentos da licitação, negociar preços, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Corbélia/PR

Senhor(a) Agente de Contratação(a),

Pelo presente instrumento, a empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., declara que:

- 1) **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** DECLARA, para todos os fins legais, em atendimento ao edital de licitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como, detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 2) **INTEGRALIDADE DOS CUSTOS:** DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em cumprimento ao que determina o art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3) **RESPONSABILIDADE:** DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no edital, que temos conhecimento do documento e nos comprometemos em cumprir todos os termos e de todas as condições de participação na Licitação, e a fornecer produto/material e serviço de qualidade, sob as penas da Lei.
- 4) **REGULARIDADE SOCIAL:** DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas em Lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 5) **FATOS IMPEDITIVOS:** DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6) **IDONEIDADE:** DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 7) **EMPREGADOS MENORES DE IDADE:** DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99 e ao inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

- 8) **TRABALHO DEGRADANTE/FORÇADO:** DECLARA, que não possui, em nossa cadeia, produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 9) **VÍNCULO:** DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 10) **PROTEÇÃO DE DADOS:** DECLARA, ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 11) **ANTICORRUPÇÃO:** DECLARA, atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020, que tratam sobre as cláusulas e condições anticorrupção.
- 12) **PREPOSTO:** DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do documento de identidade nº ... e inscrito(a) no CPF nº ..., cuja função/cargo é ... (sócio administrador/ procurador/ diretor/etc.), responsável pela assinatura do contrato.
- 13) **CONTATO:** INDICA e CONSTITUI o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:
Número de celular com WhatsApp: (xx) xxxxx-xxxx
E-mail:
- 14) **CONTA BANCÁRIA:** DECLARA, para os devidos fins que, a Conta Corrente para depósito é:
Conta corrente nº ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Agência nº.....

Banco/ Cooperativa ...

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA – ME**, conforme art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

Declara, ainda:

- 1) Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2) Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
- 3) Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
- 4) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
- 5) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra se serviços





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.

- 6) Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ab8ce13a234>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024

ANEXO V

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02**, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Amor Perfeito nº 1616 - centro, doravante denominado **ORGÃO REGISTRADOR**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Giovani Miguel Wolf Hnatuw, inscrito no CPF/MF 016.549.529-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024** publicada no Diário Oficial Eletrônico na data de XX/XX/2024 processo administrativo n.º XX/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 897 de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços XXXXXXXXXX.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: XXXXXXXX, inscrita no **CNPJ nº XXXXX**, sediada na Rua XXXX, nº XX, Bairro XXXX, na cidade de XXX, Estado do XXXXX, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. XXXXX, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº XXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXX.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Quant	Valor Un.	Valor Total





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ XXXX (XXXXX)

2.2. A listagem do cadastro de reserva, bem como a classificação dos demais licitantes, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Corbélia

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

6.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.4. Na hipótese de previsão no edital em cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. PAGAMENTO

10.5. O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.

10.6. A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: compras@corbelia.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

10.6.1. Indicação do número do(a) contrato/ata;

10.6.2. Indicação do objeto registrado e marca dos produtos;

10.6.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

10.6.4. Conta bancária, conforme indicado pelo FORNECEDOR REGISTRADO na nota fiscal.

10.6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.

10.7. A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal nº 938/2024.

10.8. Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.

10.9. Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

10.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

10.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12. Antes de cada pagamento ao fornecedor registrado, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor registrado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão registrador.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão registrador, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Corbélia, conforme apontado pelo Departamento Contábil consignados na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: X – SECRETARIA MUN. DE XXXXXXXX
Unidade: X – XXXXXXXXX
Ação: XXXX – XXXXXXXXX
Funcional: XXXXXXXX





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Referência	Elemento	Vínculo
XXXX	XXXXXX	XXX

12. DA GESTÃO DA ATA

12.1. Fica nomeado o **Sr. XXXXXXX**, do cargo de XXXXXX, como Gestor do presente termo de ata, para realizar as atividades conforme dispõe o Art. 20 do Decreto Municipal nº 817, de 23 de maio de 2023.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

13.1. A fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberá ao servidor que fica designada o **Sr. XXXXXXX**, ocupante do cargo de XXXX, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

13.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Corbélia – ou modificação da contratação.

13.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Corbélia deverão ser solicitadas formalmente pela empresa registrada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14. DO PREPOSTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. Fica nomeado o Sr. xxxxxx, portador do RG nº xxxx e inscrito no CPF nº xxxxx, ocupante do cargo de sócio administrador, como preposto do presente termo de ata frente fornecedor registrado, para realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

15. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

15.1. Institui-se o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail do fornecedor registrado, como meios de comunicação oficial do contrato/termo de ata, que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação:

Número de celular com *WhatsApp*: (xx) xxxx-xxxx;

Email: xxxxxx@xxxxxx

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor registrado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor registrado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Fornecedor Registrado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O órgão registrador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor registrado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Fornecedor Registrado deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Registrador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

a) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18. DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Corbélia, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do FORNECEDOR REGISTRADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

19. PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao órgão registrador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Prazo de entrega xxxxxxxxxxxx

20.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Corbélia, XX de XXXX de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

XXXXXX
CNPJ nº XXXXXX
XXXXXX
RG nº XXXXX SSP/PR e CPF nº XXXXX

Testemunhas:

XXXXX
CPF: XXXXXXXX

XXXXX
CPF: XXXXXXXX

